

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 203 - DE 16 DE ABRIL DE 1974

EMENTA:- Regulamenta na Universidade Federal do Pará a aplicação da Portaria nº 95-BSR, do Ministério da Educação e Cultura.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 16 de abril de 1974, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Vestibular realizado na Universidade Federal do Pará que tenham sido convocados e designados para incorporação ou que já estejam servindo em Organizações Militares da Ativa que excederem as necessidades de matrícula nos Órgãos de Formação da Reserva, bem como aqueles que satisfizerem as condições de Seleção da Classe mas não as dos Órgãos de Formação da Reserva, que forem designados à incorporação ou já estiverem servindo em Organizações Militares da Ativa terão suas vagas asseguradas até ao término do seu Serviço Militar Inicial.

Parágrafo único - Somente gozarão o benefício de que trata o presente artigo os candidatos que promoverem regularmente sua matrícula, no prazo previsto para esse fim na Universidade Federal do Pará, e renová-la, dentro de trinta (30) dias, após o término da prestação do seu Serviço Militar Inicial.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da prestação do Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas no ano de 1974 (classe 1975).

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 16 de abril de 1974.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.